



Projeto de Lei Municipal nº \_\_\_\_\_/2026  
De 21 de janeiro de 2026.

“Dispõe Sobre a Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro (Grupo 2 - Recurso do Tesouro-Exercícios Anteriores) no valor de **R\$ 9.540.051,39** (Nove milhões, quinhentos e quarenta mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2026. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (621-321)	R\$ 2.014.599,25
Fonte de Recurso (571-000)	R\$ 1.936.351,40
Fonte de Recurso (700-311)	R\$ 5.589.100,74
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 9.540.051,39</b>

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO (Grupo 2 - Recurso do Tesouro - Exercícios anteriores) das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 21 de janeiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

De 21 de janeiro de 2026

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com satisfação que encaminho este Projeto de Lei onde solicito autorização para abertura de créditos adicionais especial por Superávit Financeiro, em favor do orçamento corrente, essencialmente para o custeio e investimentos relativos a Convênios e Emendas parlamentares de forma a atender os projetos conveniados no exercício anterior.

O cálculo é apurado com base no Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, a diferença entre valores existente nas contas bancos, menos restos a pagar, e despesas extras também a pagar.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal